



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

LEI Nº 259 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre fixação e a correção dos Subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028 e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Santa Rita de Cássia – BA., será estabelecido nos termos desta Lei, observando os critérios estabelecidos na Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 29 da Constituição Federal.

Art. 2º. O subsídio mensal dos Vereadores para a legislatura 2025 a 2028, fica fixado em R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

§ 1º. Os subsídios previstos no “caput” deste artigo, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, prêmio ou verba de representação, obedecendo ao disposto no Inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º. Além do subsídio mensal, os Vereadores do Município de Santa Rita de Cássia – BA., receberá o 13º Salário, obedecendo ao disposto na LEI MUNICIPAL Nº 177 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 3º. O total da despesa com pagamento dos Vereadores não poderá ultrapassar 30% do que recebe o Deputado Estadual e nem o montante de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 4º. O valor do subsídio estabelecido no art. 2º desta Lei será atualizado sempre na Legislatura vigente para o próximo Quadriênio.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução de presente Lei, correrão por conta de dotações própria do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 29 de setembro de 2023.


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal